



DESVENDANDO A INFLUÊNCIA DA PERCEPÇÃO DE CORRUPÇÃO SOBRE O PROGRESSO SOCIAL DE 133 PAÍSES DO GLOBO TERRESTRE

Ronaldo Leão Miranda - ronaldo_leaomiranda@hotmail.com
Glaucius André França - glaucius.franca@outlook.com
Nelson Hein Hein - hein@furb.br

* Submissão em: 06/12/2018 | Aceito em: 14/06/2019

RESUMO

Compreender a relação de influência que a corrupção exerce sobre o progresso social não é uma tarefa fácil, pois exige do pesquisador uma análise precisa sobre tais temas. Nesta perspectiva, esta pesquisa se propôs avaliar a influência da corrupção sobre o progresso social de 133 países do globo terrestre. Metodologicamente trata-se de uma pesquisa exploratória e descritiva em relação a seu objetivo, quanto aos procedimentos considera-se como levantamento de dados secundários a partir do sítio da Transparency International e das bases da Social Progress Imperative e quantitativa em relação à abordagem do problema. Sendo assim, os principais resultados evidenciaram que a cada 1% de aumento do índice de progresso social ocorre um aumento de 1,131 % no índice de percepção da corrupção, que é medido a partir do entendimento da população sobre os mecanismos de controle de corrupção na gestão pública.

Palavras-chaves: Corrupção. Progresso Social. Países.

UNVEILING THE INFLUENCE OF PERCEPTION OF CORRUPTION ON THE SOCIAL PROGRESS OF 133 COUNTRIES IN THE EARTH GLOBE

ABSTRACT

Understanding the relation of influence that corruption exerts on social progress is not an easy task, because it demands of the researcher an accurate analysis on such subjects. In this perspective, this research aimed to evaluate the influence of corruption on the social progress of 133 countries of the globe. Methodologically it is an exploratory and descriptive research in relation to its objective, as far as the procedures is considered as secondary data collection from the site of Transparency International and the bases of the Social Progress Imperative and quantitative in relation to the approach of the problem. Thus, the main results showed that every 1% increase in the social progress index shows an increase of 1.131% in the perception of corruption index, which is measured by the population's understanding of the mechanisms of control of corruption in the management public.

Keys words: Corruption. Social Progress. Countries.

1 INTRODUÇÃO

Compreender a relação de influência que a corrupção exerce sobre o progresso social não é uma tarefa fácil, pois exige do pesquisador uma análise precisa sobre tais temas. Assim, o progresso social de modo geral é entendido como a capacidade que uma sociedade possui para atender às necessidades humanas básicas de seus cidadãos (PORTER; STERN e GREEN, 2014). De um outro lado, a corrupção, que por sua vez, prejudica economias e indivíduos em múltiplos níveis e implica consequências a longo prazo, dentre as quais, pode-se lesar a promoção do crescimento econômico inclusivo (BATRANCEA, et al., 2017).

Os impactos gerados pela corrupção podem fragilizar do ponto de vista do progresso social a sociedade como um todo. O progresso social, neste sentido, entra em cena como uma forma de avaliar e medir se certas políticas públicas estão atendendo as necessidades humanas básicas, os fundamentos de bem-estar e as oportunidades da sociedade civil como um todo. A partir do progresso social que se estabelecem as condições fundamentais, para que assim seja possível, desfrutar de uma vida digna, tendo seu potencial como cidadão atingido. Partindo desses preceitos, o presente artigo se propõe avaliar a influência da corrupção sobre o progresso social de 133 países do globo terrestre.

A justificativa para desenvolver este tipo de estudo, com estas variáveis, está na elucidação, se existe ou não, alguma influência da corrupção sobre o progresso social de 133 países. Sendo assim, a contribuição do ponto de vista acadêmico consiste em reforçar as discussões que estão sendo feitas sobre tais temáticas. A contribuição prática deste estudo está na conexão e na abordagem da análise quantitativa dos dois índices, cujo objetivo é mensurar essa relação com o uso de uma ferramenta estatística. Metodologicamente trata-se de uma pesquisa exploratória e descritiva em relação a seu objetivo, quanto aos procedimentos considera-se como levantamento de dados secundários a partir do sítio da *Transparency International* e das bases da *Social Progress Imperative* e quantitativa em relação à abordagem do problema.

Este trabalho está dividido em cinco seções, sendo: introdução; referencial teórico, que é subdividido em: desenvolvimento social, direitos humanos, progresso social, o impacto da corrupção; procedimentos metodológicos; análise dos resultados e considerações finais.

2 REFERENCIAL TEÓRICO

2.1 CORRUPÇÃO, DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

A corrupção é um fenômeno proveniente de questões econômicas, institucionais, políticos, sociais e históricas e possui manifestações de natureza privada, pública e social. Tal fenômeno social pode ser delimitado de acordo com a ordem social, cultural, econômica de cada país, seja ele desenvolvido ou não. No entanto, em países subdesenvolvidos é uma prática mais assídua, uma vez que é mais fácil de ser realizada, e reflete em indicadores sociais, educacionais, políticos e econômicos críticos em relação aos países desenvolvidos que não são exacerbadamente privados da assistência e direito à educação, moradia, saúde, emprego, segurança e outros (CUENCA, 2009).

Por conta desse aspecto multidisciplinar, a corrupção é conceituada a partir de várias definições. A sua expressão gramatical caracteriza-a como um substantivo feminino com significados múltiplos, entre eles: deterioração; decomposição; putrefação; adulteração de características originais de algo; depravação de hábitos, costumes; ato ou efeito de subornar pessoa ou pessoas; uso de meios ilegais para apropriação de informações, etc. (HOUAISS, 2009).

Na visão do filósofo Norberto Bobbio (1998), a corrupção não deve ser restrita a perspectiva de moralidade e imoralidade, mas da legalidade e ilegalidade, considerando as diferenças entre práticas sociais e normas legais bem como a diversidade dos modos de comportamentos que se evidencia tanto no setor privado como no público. O Banco Mundial retrata a corrupção como um ato ilegítimo ligado ao abuso do cargo público para ganhos privados, enquanto para Filgueiras (2006) a corrupção é compreendida como a disfuncionalidade inerente de uma estrutura social de tipo tradicional, que, no contexto da modernidade, gera instabilidade no plano político e econômico.

Tal instabilidade fere também os direitos humanos que já estavam previstos na declaração dos direitos do homem e do cidadão, em carta publicada em 1789, especialmente, no artigo 15 que destacava: que a sociedade tem o direito de pedir contas a todo agente público pela administração. Ainda na constituição vigente do nosso país, a de 1988, os direitos humanos são previstos legalmente.

Para Williams (1999) a corrupção desconsidera o arcabouço legal dos deveres individuais e coletivos, no que tange as garantias dos benefícios pessoais. Entendemos que a corrupção causa danos perversos aos direitos humanos, uma vez que grupos ou indivíduos passam a ter vantagens e/ou desviar dinheiros que deveriam atender a todos os cidadãos e não uma minoria, como

exemplos: escolas públicas deixam de receber verbas orçamentárias para merenda escolar e materiais didáticos; hospitais públicos não conseguem atender devidamente seus pacientes porque recursos destinados a saúde são desviados ou fraudados em seus orçamentos; subornos para aquisição de materiais ilegais ou para licitações de construções irregulares, entre outras práticas recorrentes em medidas corruptas.

É nesse sentido, que a corrupção afeta o direito humano, especialmente, aquele de igualdade, previsto nas constituições contemporâneas dos diferentes países, a medida que privilegia certas pessoas, atividades em detrimento da maioria da população, ou seja, que deveriam atender de forma isonômica a todos (PRESTON; SAMPFORD, CHARLES, 2002). Rothstein e Uslaner (2005) contribui ressaltando que a corrupção aumenta as desigualdades e as desconfianças e contribui para a ocorrência de diferentes conflitos sociais que militam contra as políticas de bem-estar social.

Portanto, a corrupção compromete o desenvolvimento social. Todos as pessoas têm direitos humanos, e os estados são obrigados a garantia de que a população, sem exceção, possa desfrutá-los como exercício da sua cidadania (GARDNER, 2002). O desenvolvimento é um direito previsto na declaração sobre o direito ao desenvolvimento adotada pela Organização das Nações Unidas em 1986 e na declaração de direitos humanos de Viena, de 1993 é assegurado a interdependência entre os valores dos direitos humanos e desenvolvimento. Também afirma que o direito ao desenvolvimento é universal bem como inalienável, parte integral dos direitos humanos fundamentais (PIOVESAN, 2012).

Sobre o desenvolvimento, presume-se como dinâmicas mutações na realização em sociedade de um processo de mobilidade social, tanto intermitente como contínuo, que modifica a estrutura social e aumenta os indicadores econômicos e cultural-intelectual da comunidade. Neste fim, é um processo que abrange aspecto quantitativo e qualitativo da sociedade (GRAU, 1981).

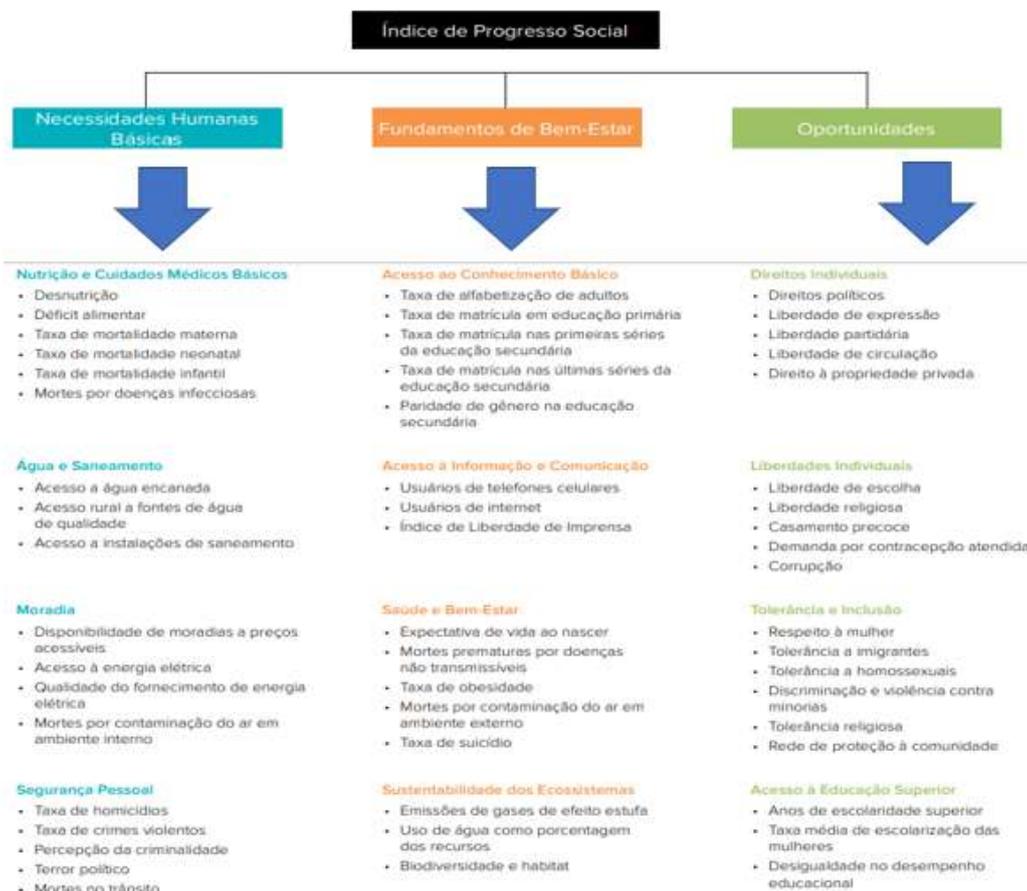
Segundo a visão de Stiglitz (2003) o desenvolvimento significa transformação social, com a melhoria das condições de vida das populações mais pobres, assegurando a todos uma oportunidade de sucesso e acesso à saúde e à educação. Sendo assim, no próximo tópico serão tratados as discussões sobre o progresso social e os indicadores que possibilitam a mensurá-lo.

2.2 PROGRESSO SOCIAL

O progresso social é entendido como a possibilidade de uma dada sociedade atender às Necessidades Humanas Básicas dos seus cidadãos, assim, estabelecer os elementos básicos que

permitam as pessoas e às comunidades melhorar e manter a qualidade de vida, além de criar as condições para que todos atinjam seu pleno potencial. Os indicadores que medem o progresso social são Necessidades Humanas Básicas, Fundamentos de Bem-Estar e Oportunidades. (PORTER; STERN; GREEN, 2015). A figura 1 esboça a estrutura do índice de progresso social.

Figura 1: Estrutura do Índice de Progresso Social



Fonte: Adaptado de Porter; Stern; Green, 2015.

É importante destacar que o Índice de Progresso Social de 2017 engloba 133 países dando cobertura equivalente a 94% da população mundial, além de compor mais 28 países com dados parciais. Tal índice, ao segregar a mensuração do desempenho social do econômico, possibilita um melhor entendimento da relação entre desenvolvimento econômico e progresso social e nos ajuda a compreender de que modo o progresso social impulsiona o crescimento econômico. Porém, vale destacar que a correlação entre o progresso econômico e o social, a variabilidade entre os diferentes países, mesmo para um determinado nível de Produto Interno Bruto (PIB) é considerável. Isso significa dizer que o desempenho econômico individualmente não explica totalmente o progresso

social. Em qualquer nível de PIB per capita, existem oportunidades para acentuar o progresso social e riscos de baixo progresso social. (PORTER; STERN; GREEN, 2015; SILVA; GARCIA; BANDEIRA, 2000).

O país que não consegue atender às necessidades humanas básicas de seus cidadãos, capacitá-los para melhorarem sua qualidade de vida, proteger o meio ambiente e oferecer oportunidades, estão fadados ao fracasso. Precisa-se ampliar nossa compreensão sobre o sucesso das sociedades para além dos resultados econômicos. O crescimento inclusivo requer tanto o progresso econômico quanto o social (PORTER; STERN; GREEN). O Índice de Progresso Social, baseado exclusivamente em indicadores de resultados sociais e ambientais, apresenta um cenário desvelador dos níveis de desenvolvimento dos países, que é independente das medidas econômicas tradicionais.

Mais do que isso, o índice delineia que os países têm padrões muito diferentes de progresso social e diferenças discrepantes no progresso social alcançado nas dimensões e componentes. Os países podem se beneficiar do índice para mensurar seu desempenho e estabelecer prioridades de melhorias, identificando áreas específicas em que são destacadas como fortes e que são fundamentos de progresso social nos quais podem se pautar. Concomitante, cada país apresenta áreas frágeis, relativos e absolutos, avaliando como áreas prioritária e de investimento.

No entanto, vale ressaltar, que uma agenda de progresso social dependerá do nível de recursos disponíveis em um país, e a relação entre o Índice de Progresso Social e medidas tradicionais de desenvolvimento econômico (PORTER; STERN; GREEN, 2015).

No tocante ao nível de recursos disponíveis de um país, entende-se que aqueles que são considerados corruptos apresentam dificuldades maiores em suprir os componentes essenciais do Índice de Progresso Social (figura 1). Como aqui será tratado de um índice de percepção da corrupção, o estudo de Cuervo-Cazurra (2006) trata desta abordagem em uma linha muito similar, destacando que nos países em desenvolvimento, a corrupção é percebida como generalizada, pelo fato de terem estruturas institucionais frágeis, incluindo sistemas reguladores, judiciários e sistemas políticos no qual ainda estão em processo de consolidação.

Bardhan (1997) corrobora com a afirmação acima, destacando que a corrupção é estritamente vista como um dos problemas mais visíveis nos países em desenvolvimento. A corrupção neste sentido, se tornou uma prática cultural entre esses países (Medeiros, 2018). Buscando compreender melhor o trabalho de Rothstein e Uslaner (2005) que considerou que países com maior igualdade e menos corrupção tem um bem-estar social mais inclusivo, tendo assim

maior confiança do seu povo, este estudo visa contribuir nesta direção, tratando de uma abordagem quantitativa sobre dois índices importantes para a sociedade civil.

Neste contexto, para melhor delinear os objetivos desta pesquisa, adota-se a seguinte hipótese: H1 - Qual a influência do índice de percepção de corrupção sobre o índice de progresso social de 133 países do globo?

Após as exposições teóricas que abordam o eixo temático do trabalho, a seção seguinte apresenta os procedimentos metodológicos, com destaque para os procedimentos e ferramentas utilizadas no desenvolvimento deste trabalho.

3 METODOLOGIA

Metodologicamente trata-se de um estudo exploratório e descritivo. Quanto aos fins, portanto, é caracterizado como exploratório, pelo fato de até então não ter muito conhecimento nem mesmo estudos propostos pela literatura vigente, com este tipo de comparação, usando como dados índices de 133 países. Richardson (2014) afirma que o estudo exploratório só é caracterizado desta forma, quando se tem pouco conhecimento sobre o problema, e que neste sentido se deseja conhecer melhor o objeto estudado. Sendo assim, para se alcançar os objetivos desta pesquisa, foi adotada uma tipologia descrita por Raupp e Beuren (2003) aplicada a estudos sociais aplicados.

A pesquisa caracteriza-se como descritiva, pois descreve os dados referente a avaliação da influência da corrupção sobre o progresso social. Assim, a pesquisa caracteriza-se como descritiva em relação a seu objetivo, quanto aos procedimentos pode ser considerada como pesquisa aplicada a partir do levantamento de dados secundário e quantitativa em relação à abordagem do problema, sendo analisada por meio de técnicas estatísticas. Para Gil (2017), a pesquisa descritiva tem como objetivo a descrição das características de determinada população, tendo como finalidade a identificação de possíveis relações entre as variáveis.

3.1 POPULAÇÃO E AMOSTRA

A população e amostra foram delimitadas a 133 países, sendo que estes são os únicos países que possuem dados oficiais sobre os dois índices, sendo eles, o índice geral de corrupção e o índice de progresso social. O quadro 1, descreve os 133 países estudados:

Quadro 1: Lista de Países Estudados

Afeganistão	Bélgica	República Centro-Africana	Dinamarca	Alemanha	Irã	Kuwait
Albânia	Benin	Chade	Djibuti	Gana	Iraque	Quirguistão
Argélia	Bolívia	Chile	República Dominicana	Grécia	Irlanda	Laos
Angola	Bósnia e Herzegovina	China	Equador	Guatemala	Israel	Letônia
Argentina	Botsuana	Colômbia	Egito	Guiné	Itália	Líbano
Armênia	Brasil	Congo República	El Salvador	Guiana	Jamaica	Lesoto
Austrália	Bulgária	Costa Rica	Estônia	Honduras	Japão	Libéria
Áustria	Burkina Faso	Croácia	Etiópia	Hungria	Jordânia	Lituânia
Azerbaijão	Camboja	Cuba	Finlândia	Islândia	Cazaquistão	Macedônia
Bangladesh	Camarões	Chipre	França	Índia	Quênia	Madagáscar
Bielorrússia	Canadá	República Checa	Geórgia	Indonésia	Coreia do Sul	Malawi
Mali	Mauritânia	Maurício	México	Moldávia	Mongólia	Malásia
Montenegro	Namíbia	Nigéria	Portugal	Espanha	Tailândia	Reino Unido
Marrocos	Nepal	Noruega	Romênia	Sri Lanka	Togo	Estados Unidos
Moçambique	Países Baixos	Paquistão	Rússia	Suazilândia	Tunísia	Uruguai
Mianmar	Nova Zelândia	Panamá	Ruanda	Suécia	Turquia	Uzbequistão
Filipinas	Nicarágua	Paraguai	Arábia Saudita	Suíça	Uganda	Venezuela
Polônia	Níger	Peru	Senegal	Tadjiquistão	Ucrânia	Iêmen
Eslováquia	Eslovênia	África do Sul	Sérvia	Tanzânia	Emirados Árabes Unidos	Zâmbia

Fonte: Dados da pesquisa, 2018.

Após a abordagem da população e amostra, parte-se no próximo tópico para a descrição e método de tratamento dos dados deste estudo.

3.2 DESCRIÇÃO E MÉTODO DE TRATAMENTO DOS DADOS

A descrição dos dados se refere a descrição dos índices que compõem a percepção de corrupção e o progresso social. Os dados sobre o índice de percepção de corrupção foram coletados do sítio da *Transparency International*, o qual publica anualmente o Índice de Percepção de Corrupção (CPI). Este índice é calculado a partir do entendimento de especialistas sobre a implantação de mecanismos de controle de corrupção na gestão pública em 180 países. Neste índice, que varia de 0 a 100, quando maior o escore, mais mecanismos de controle têm sido implantados e, conseqüentemente, menor percepção de corrupção no país.

Os dados de Progresso Social são oriundos das bases da *Social Progress Imperative* que publica anualmente o Índice de Progresso Social de 236 países. O Índice de Progresso Social é calculado a partir de três pilares: Necessidades Humanas Básicas; Fundamentos do bem-estar e Oportunidade. As Necessidades Humanas Básicas correspondem às avaliações referentes à nutrição, acesso a água potável, saneamento, moradia e segurança pessoal. Já os elementos dos Fundamentos do Bem-estar estão relacionados com acesso a conhecimentos básicos, tecnologias de informação e comunicação, saúde e qualidade ambiental (poluição, desperdício de água, emissão de gases, etc). A oportunidade, por sua vez, foi avaliada por meio da garantia de direitos pessoais, liberdade de escolha de estilo de vida e religião, níveis de tolerância e inclusão e acesso à educação avançada. Os escores variam de 0 a 100, em que 100 corresponde ao melhor cenário e 0 ao pior.

Os dados foram analisados por meio de estatística descritiva e Regressão Linear, por meio da utilização do software SPSS, versão 14 e da seguinte equação.

$$\text{Equação 1: } \text{CORRUP}_{it} = \beta_0 + \beta_1 \text{IPS}_{it} + \epsilon_{it}$$

Para esta análise utilizou-se os escores já fornecidos pelas fontes e não foi necessária a padronização dos dados, uma vez que todos os pilares foram calculados em uma escala que varia de 0 a 100. Neste estudo, não se propõe à validação de constructos ou dimensões, e nem testar a confiabilidade dos indicadores, uma vez que os pilares possuem apenas um escore de medida. Desse modo, o tópico seguinte irá tratar dos resultados e discussões referente as variáveis analisadas.

4 RESULTADOS E DISCUSSÕES

Mediante a hipótese que busca averiguar se existe uma influência entre o índice de percepção de corrupção sobre o de índice de progresso social das nações, são apresentados em seguida os principais resultados. A justificativa para tal hipótese seria de que países com mais mecanismos de controle e com menor percepção de corrupção, teriam melhores índices de progresso social, gerando assim um efeito positivo. Os primeiros dados esboçam uma estatística descritiva, sendo assim, a tabela 1 descreve as médias, o desvio padrão e o número de casos analisados. Os valores dos índices oscilam entre 0 e 100 pontos, quanto mais próximo de 100 melhor.

Tabela 1: Estatísticas Descritivas

	Média	Desvio Padrão	N
Índice de Percepção de Corrupção	44,16	19,00	133
Índice de Progresso Social	64,39	13,85	133

Fonte: Dados da pesquisa, 2018.

A média do índice de percepção de corrupção corresponde a (44,16) pontos com um desvio padrão de (19,00) tendo como amostra analisada 133 países. Já o índice de progresso social possui uma média de (64,39) pontos, com um desvio padrão de (13,85) sendo analisado também em 133 países. A tabela 2 esboça as correlações.

Tabela 2: Correlações

	Índice de Percepção de Corrupção	Índice de Progresso Social
Correlação de Pearson Índice de Percepção de Corrupção	1,000	,825
Índice de Progresso Social	,825	1,000
Sig. (1 extremidade) Índice de Percepção de Corrupção		0,000
Índice de Progresso Social	0,000	
N Índice de Percepção de Corrupção	133	133
Índice de Progresso Social	133	133

Fonte: Dados da pesquisa, 2018.

Para avaliar as correlações de Pearson, nada mais é que analisar a magnitude de associações entre as variáveis. Numa primeira avaliação percebe-se que está esboçado a correlação de uma variável com ela mesma (corrupção com corrupção = 1,000) logo tem-se a correlação entre (índice de percepção de corrupção e o índice de progresso social = ,825). Sendo assim, pode-se inferir que é uma correlação positiva e estatisticamente significativa (com valor da significância = 0,000) (Valor $p < 0,005$) e por fim, o número de sujeitos (países) utilizados para fazer o cálculo (133). Sendo assim para interpretar esse cálculo em relação ao nível de associação, pode-se recorrer a Cohen (2014) que classifica entre 10 e 30 – como uma associação Baixa; de 30 a 50 – Moderada; e de 50 a 100 – Elevada. Neste caso, o grau de associação entre o índice de percepção de corrupção e

o índice de progresso social foi elevador ($,825$) (COHEN *et al.*, 2014). Para tanto, a tabela 3 ilustra os resultados do resumo do modelo.

Tabela 3: Resumo do modelo

Modelo	R	R ²	R ² ajustado	Erro padrão da estimativa
1	$,825^a$	$,680$	$,677$	10,793

Estatísticas de Mudança					Durbin – Watson
Alteração de R ²	Alteração f	df1	df2	Sig. Alteração F	
$,680$	278,233	1	131	$,000$	1,657

a – Preditores: (constante), Índice de progresso social

b – Variável dependente: Índice de percepção de corrupção

Fonte: Dados da pesquisa, 2018.

Como pode-se observar na tabela 3, o coeficiente de correlação representado pelo R possui um valor de ($,825$), já o R² (poder explicativo do modelo) possui um valor de ($,680$). Dessa forma, pode-se ser analisado como o coeficiente de correlação ao quadrado, cuja interpretação é que o valor de R² representa qual a porcentagem de variação no índice de percepção de corrupção que é explicado pelo índice de progresso social. Neste caso, o índice de progresso social explica 68% destes dados. Quanto ao teste de Durbin-Watson, pode-se salientar que ele ajuda a ver um dos pré-requisitos para que não exista auto correlação entre os resíduos (diferença entre o valor previsto e o valor observado). Neste caso o Durbin-Watson foi (1,657) muito próximo de dois, que é o valor ideal, demonstrando que os resíduos são independentes. Logo na tabela 4, é possível observar os valores da Anova.

Tabela 4: ANOVA

Modelo	Soma dos Quadrados	Df	Quadrado Médio	F	Sig
Regressão	32410,079	1	32410,079	278,233	$,000$
Resíduos	15259,605	131	116,486		
Total	47669,684	132			

a – Variável dependente: Índice de percepção de corrupção

b – Preditores (constante): Índice de Progresso Social

Fonte: Dados da pesquisa, 2018.

Para compreender os resultados da anova é preciso saber qual é a hipótese nula e qual a hipótese alternativa deste estudo. Sendo assim a hipótese nula que se roda na regressão, é que (H0) o ajuste do modelo sem previsores é igual ao ajuste do modelo com previsores, ou seja, o índice de progresso social não explica o índice de percepção da corrupção. Já na hipótese alternativa (H1) o ajuste do modelo sem os preditores é diferente do ajuste do modelo com preditores. Neste caso como o valor p foi inferior a 0,005 escolheu-se a hipótese alternativa (H1) no qual pode-se inferir que este modelo de regressão, uma variável está de fato explicando a outra. Já na tabela 5 é possível verificar os coeficientes e o seu poder explicativo.

Tabela 5: Coeficientes

Modelo	Coeficientes não padronizados		Coeficientes padronizados	T	Sig.
	B	Erro Padrão	Beta		
1	-28,648	4,464		- 6,418	,000
(Constante)	1,131	0,68	,825	16,680	,000
Índice de Progresso Social					

a – Variável dependente: Índice de percepção de corrupção

Fonte: Dados da pesquisa, 2018.

Na tabela 5 é possível observar a saída da regressão, no qual na primeira coluna tem-se as variáveis independente e a constante, que são seguidas pelas estimativas de seus coeficientes, do seu beta e o erro padrão, coeficiente padronizados (Beta), teste t e a significância do modelo. Portanto, o principal resultado desta tabela diz que quanto maior o índice de progresso social maior será o índice de percepção da corrupção, ou seja, a cada 1% de aumento do índice de progresso social ocorre um aumento de 1,131 % no índice de percepção da corrupção, que é medido a partir do entendimento da população sobre os mecanismos de controle de corrupção na gestão pública. Neste caso, os resultados empíricos indicam que o índice de progresso social influencia o índice de percepção da corrupção, pois quando um índice sobe o outro também sobe, levando em consideração este teste estatístico.

Neste sentido, quanto mais mecanismos de controle à corrupção e percepção sobre tal, melhores são as condições de bem-estar populacional, no qual são adquiridos pela facilidade de acesso ao conhecimento básico, às tecnologias de informação e comunicação e qualidade ambiental. Há também melhor atendimento às necessidades humanas básicas, tais como acesso a água potável, saneamento, moradia, nutrição, sistemas de saúde, segurança e educação.

O estudo de Miranda *et al.* (2018) evidenciou resultados similares a este (evidenciou que a Corrupção está fortemente associada aos pilares do Progresso Social), quando tratou da relação entre corrupção, progresso social e inovação social. Sendo assim, o estudo aponta que a baixa percepção de corrupção influencia as oportunidades da população, principalmente quando se trata da garantia aos direitos pessoais, tolerância religiosa, inclusão e acesso à educação superior. Neste sentido, o estudo de Miranda *et al.* (2018) foi ao encontro de Porter *et al.* (2014), quando destaca que países que não conseguem atender às necessidades humanas básicas de seus cidadãos, capacitá-los para melhorarem sua qualidade de vida, proteger o meio ambiente e oferecer oportunidades, estão fadados ao fracasso.

Diante da apresentação e discussões dos resultados obtidos a partir da análise, parte-se para as considerações finais.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Avaliar o índice de percepção de corrupção versus o índice de progresso social não é uma tarefa fácil, devido a pluralidade que existente entre ambas as variáveis. De um lado tem-se a corrupção que por sua vez, prejudica economias e indivíduos em múltiplos níveis e implica em consequências a longo prazo, dentre as quais, pode-se lesar a promoção do crescimento econômico inclusivo (BATRANCEA, et al., 2017). Por outro lado, tem-se o progresso social, que surge como uma forma de avaliar e medir se certas políticas públicas estão atendendo as necessidades humanas básicas, os fundamentos de bem-estar e as oportunidades da sociedade civil como um todo (PORTER *et al.*, 2014).

Buscando analisar se os possíveis indicadores possuíam ou não uma relação, buscou-se tratar de forma quantitativa ambas as variáveis. Neste sentido, pode-se inferir a partir da regressão simples que houve uma correlação positiva e estatisticamente significativa o modelo. O grau de associação entre o índice de percepção de corrupção e o índice de progresso social foi elevador, com um poder explicativo do modelo (R^2) de 0,680. Neste estudo, o Durbin-Watson foi (1,657) próximo de dois, que é o valor ideal, demonstrando que os resíduos são independentes. Portanto, os

resultados evidenciaram que quanto maior o índice de progresso social maior será o índice de percepção da corrupção. Destacando que a cada 1% de aumento do índice de progresso social ocorre um aumento de 1,131 % no índice de percepção da corrupção, que é medido a partir do entendimento da população sobre os mecanismos de controle de corrupção na gestão pública.

Por fim, o estudo em si, evidenciou que um índice caminha juntamente com o outro, no qual para Stiglitz (2003), a corrupção impede tanto o desenvolvimento social como o progresso social, caso não possua bons mecanismos de controle à corrupção, que assim gera a boa percepção por parte da sociedade civil. Portanto, a regressão linear simples mostrou que o índice de progresso social explica o índice de percepção de corrupção das 133 nações analisadas [$F(1,131) = 278,233$, $p < 0,001$; $R^2 0,680$].

Em função das questões levantadas, sugere-se para futuras pesquisas um estudo mais aprofundado e exploratório e qualitativo destas relações, principalmente no que concerne ao índice de progresso social.

REFERÊNCIAS

- BARDHAN, Pranab. Corruption and development: a review of issues. *Journal of economic literature*, v. 35, n. 3, p. 1320-1346, 1997. Disponível em: http://www.jstor.org/stable/2729979?seq=1#page_scan_tab_contents. Acesso em: 16 set.2018.
- BATRANCEA, Larissa et al. The Strength of the Relationship Between Shadow Economy and Corruption: Evidence from a Worldwide Country-Sample. *Social Indicators Research*, p. 125, 2017. Disponível em: <https://link.springer.com/article/10.1007/s11205-017-1696-z>. Acesso em: 16 set.2018
- BOBBIO, Norberto; MATTEUCCI, Nicola; PASQUINO, Gianfranco. *Dicionário de política*. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 1998, vol. 1, p. 291-293.
- COHEN, Patricia; WEST, Stephen G.; AIKEN, Leona S. **Applied multiple regression/correlation analysis for the behavioral sciences**. Psychology Press, 2014.
- CUENCA, Carlos Guillermo Castro. *La corrupción en La contratación pública en Europa*. Salamanca: Ratio Legis, 2009.
- CUERVO-CAZURRA, Alvaro. Who cares about corruption?. *Journal of International Business Studies*, v. 37, n. 6, p. 807-822, 2006. Disponível em: <https://link.springer.com/article/10.1057/palgrave.jibs.8400223>. Acesso em: 16 set.2018.
- FILGUEIRAS, Fernando. *A corrupção na política: perspectivas teóricas e metodológicas*. Juiz de Fora, 2006.

GARDNER, John. Defining Corruption. In: HEIDENHEIMER, Arnold J.; JOHNSTON, Michael, (Ed.). Political Corruption: Concepts & Contexts. New Brunswick: Transaction Publishers, 2002.

GRAU, Eros Roberto. Elementos de Direito Econômico. São Paulo: Revista dos Tribunais, 1981.

Gil, A. C. (2017). Como elaborar projetos de pesquisa. (6. ed.) São Paulo: Atlas.

HOUAISS, A.; VILLAR, M.; FRANCO, F. M. de M. Dicionário Houaiss da língua portuguesa. 5. ed. Rio de Janeiro: Objetiva, 2009.

MIRANDA, Ronaldo. L; PARISOTTO, Iara.R.S; BONFIM, Giovani. A Relação Entre Corrupção, Progresso Social e Inovação Social: Um Estudo Multidimensional. EnANPAD 2018. Disponível em:

http://www.anpad.org.br/~anpad/eventos.php?cod_evento=1&cod_evento_edicao=93&cod_edicao_subsecao=1570&cod_edicao_trabalho=25720. Acesso em: 09 set. 2018.

PIOVESAN, Flávia. Direitos humanos e justiça internacional: um estudo comparativo dos sistemas regionais europeu, interamericano e africano. 3. ed. São Paulo: Saraiva, 2012.

PORTER, Michael E.; STERN, Scott; GREEN, Michael. **Social progress index 2015**. Washington, DC: *Social Progress Imperative*, 2015. Disponível <https://www.issuelab.org/resources/25268/25268.pdf> Acesso em: 26 set.2018.

PRESTON, Noel; SAMPFORD, Charles (Ed.). Encouraging Ethics and Challenging Corruption. Sydney: Federation Press, 2002.

RAUPP, Fabiano Maury; BEUREN, Ilse Maria. Metodologia da Pesquisa Aplicável às Ciências. **Como elaborar trabalhos monográficos em contabilidade**: teoria e prática. São Paulo: Atlas, 2006.

RICHARDSON, Roberto J. et al. Pesquisa social: métodos e técnicas (334 pp.). São Paulo: Editora Atlas, 3ª edição, 2014.

ROTHSTEIN, Bo; USLANER, Eric M. All for all: Equality, corruption, and social trust. **World politics**, v. 58, n. 1, p. 41-72, 2005. Disponível em: <https://www.cambridge.org/core/journals/world-politics/article/all-for-all-equality-corruption-and-social-trust/09B64F404EB0F753E78680B70A9ABEDB>. Acessado em: 15 abr.2018.

SILVA, Marcos F. G.; GARCIA, Fernando; BANDEIRA, Andrea C. How does corruption hurt growth? Evidences about the effects of corruption on factors productivity and per capita income. Working Papers Fundação Getulio Vargas. 2000.

STIGLITZ, Joseph E. Globalization and its discontents. New York-London: WW Norton Company, 2003.

WILLIAMS, Robert. New concepts for old?. **Third World Quarterly**, v. 20, n. 3, p. 503-513, 1999. Disponível: <https://www.tandfonline.com/doi/abs/10.1080/01436599913659>. Acessado em: 15 abr. 2017.